

GRUPO EDUCACIONAL FAVENI

LUCIANA MAIA DA SILVA

AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

GOVERNADOR VALADARES

2019

GRUPO EDUCACIONAL FAVENI

LUCIANA MAIA DA SILVA

AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Trabalho de conclusão de curso apresentado
como requisito parcial à obtenção do título
especialista em Gestão Hospitalar.

GOVERNADOR VALADARES

2019

AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RESUMO: O objetivo desta pesquisa é analisar o tema Auditoria do Sistema Único de Saúde no que tange as novas formas de auditar, sua imensa importância para fins de organização e adequado funcionamento dos hospitais públicos de forma clara e precisa. Sem a intenção de esgotar o assunto, verificaremos as origens e evolução da auditoria. Com foco no principal objetivo deste trabalho abordaremos a questão que envolve a prioridade de se auditar de forma minuciosa e com extrema acuidade, a fim de eliminar o máximo de possibilidades de gestores ímprobos fraudarem hospitais, principalmente os públicos, mormente no atual cenário brasileiro onde diversos esquemas envolvendo corrupção têm sido descobertos. O método de pesquisa utilizado na elaboração deste trabalho foi o bibliográfico e qualitativo, uma vez que colacionamos as publicações dos mais renomados autores sobre o tema que do azo a este trabalho. Conclui-se que o assunto aqui enfatizado é essencial para a melhoria da saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE: AUDITORIA. HOSPITALAR. SISTEMA. ÚNICO. SAÚDE.

1. INTRODUÇÃO

A saúde pública é tema de fundamental importância em qualquer sociedade. Atualmente em nosso país, raríssimos são os hospitais públicos em que a população é bem atendida. E quando mencionamos qualidade do atendimento não estamos nos referindo aos servidores, que fique bem claro. Trata-se da falta de condições de trabalho que não ofertadas aos trabalhadores. Por vezes gestores se limitam a simplesmente transferir a culpa disso ao Poder Executivo. Não que os governantes (eleitos por nós) sejam isentos de responsabilidade pelo caos que é o Sistema Único de Saúde. No entanto, há práticas disponíveis aos administradores de hospitais públicos que poderiam minimizar os problemas enfrentados pelos pacientes que se socorrem a rede pública. Uma eficiente auditoria é parte da solução para os problemas retro mencionados.

2. DESENVOLVIMENTO

Impossível traçar qualquer raciocínio, sobre qualquer tema, sem partirmos de sua definição. Deste modo, convém destacar que auditoria é, segundo Aurélio Ferreira (1999) o exame analítico e pericial que segue o desenvolvimento das operações contábeis, desde o início até o balanço. Já o mestre Silvio Aparecido Crepaldi (2002) ensina que auditoria é “ o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras de uma entidade

O conceito referido demonstra, por si só, a importância de auditorias serem realizadas com frequência. Os hospitais, que normalmente trabalham com recursos escassos, poderiam ter maiores noções sobre como administrar as verbas que recebem, caso pudessem contemplar com maior simplicidade suas finanças.

Diferentes formas de auditorias encontram-se disponíveis para os mais diversos gestores. Isso porque esta ciência, a auditoria, não é assunto novel no meio empresarial/administrativo. Segundo Antônio Lopes de Sá (1998) “se for feito um estudo aprofundado com uma abordagem científica mais complexa, verifica-se que a auditoria surgiu em épocas remotas, há 2600 anos na Suméria”. A constante evolução deste tema passou por muitos aperfeiçoamentos até que essa prática, a auditoria, chegasse ao Brasil.

Adentrando no mérito da pesquisa, após apresentarmos um conceito de auditoria, é necessário verificarmos como essa ciência tem sido utilizada modernamente em nosso Sistema Público de Saúde.

O Sistema Nacional de Auditoria do SUS – SNA, traz como principais diretrizes o seguinte

- a) Capilaridade, descentralização e integração para garantir atuação em todo o território nacional, com divisão e definição de tarefas específicas de cada esfera de gestão do SUS;
- b) Integração com outros órgãos das estruturas gestoras do SUS, como planejamento, controle e avaliação, regulação e vigilância em saúde e outros órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo; e
- c) Foco na qualidade das ações e serviços e nas pessoas, com ênfase na mensuração do impacto das ações de saúde, na respectiva aplicação dos recursos, na qualidade de vida e na satisfação do usuário (BRASIL, 2011).

É possível chegar ao entendimento de que tais orientações buscam azo no princípio da eficiência, prevista em nossa Magna Carta, bem como na necessidade de todo gestor público sempre buscar o bem da coletividade. A capacidade de auditar e a incessante busca por um contínuo aperfeiçoamento da saúde pública, visando o bem da população é fundamental para uma melhor qualidade de vida.

O Ministério da Saúde afirma que existem três formas de auditoria, classificadas de acordo com os profissionais que nela atuam, a saber,

Direta – Auditoria realizada com a participação de técnicos de um mesmo componente do SNA;

Integrada – Auditoria realizada com a participação de técnicos de mais de um dos componentes do SNA;
Compartilhada – Auditoria realizada com a participação de técnicos do SNA, junto com os demais técnicos de outros órgãos de controle interno e externo (BRASIL, 2011).

Merece destaque a última modalidade, a saber, a Auditoria Compartilhada. Isso porque quanto mais profissionais, de órgãos distintos (observando uma proporcionalidade) trabalhando, analisando determinada repartição, melhor para a Administração e conseqüentemente para a sociedade. Infelizmente o déficit de servidores e a necessidade de maior celeridade em determinados casos impedem que esse tipo de auditoria seja a adotada como regra pela Administração.

Já os tipos de auditoria, ainda conforme ensina o Ministério da Saúde, podem ser divididos em

Conformidade – Examina a legalidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos a sua jurisdição, quanto ao aspecto assistencial, contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial;

Operacional – Avalia os sistemas de saúde, observados aspectos de eficiência, eficácia e efetividade (BRASIL, 2011).

Por fim, quanto a natureza da auditoria, o aludido órgão ministerial ensina ela pode ser

Regular ou Ordinária – Ações inseridas no planejamento anual de atividades dos componentes de auditoria;

Especial ou Extraordinária – Ações não inseridas no planejamento, realizadas para apurar denúncias ou para atender alguma demanda específica (BRASIL, 2011).

Com as classificações e conceitos em mente, a importante disciplina aqui enfatizada e que dá azo a esta pesquisa pode ser elaborada com excelência.

No caso do SUS, a auditoria é realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – DENASUS. A este órgão incumbe a nobre missão de analisar as contas públicas do SUS, em busca de melhorias para a saúde pública, conforme já foi mencionado. O Denasus é composto por servidores efetivos, analistas técnicos extremamente competentes. A submissão a concurso público evita, inicialmente,

que indicações sejam feitas, além de proporcionar maior lisura e segurança para a Administração Pública.

Nosso país produz diversas leis por ano, de modo que os problemas da saúde pública não se relacionam intimamente com a falta de regulamentação. Nossa legislação precisa tão somente de ser cumprida, obedecida, principalmente pelo próprio Estado. Por certo, se há algo que funciona de maneira minimamente satisfatória na saúde pública são as auditorias realizadas, que garantem, sustentam o pequeno e limitado atendimento prestados nos mais diversos hospitais públicos.

3. CONCLUSÃO

De todo o exposto, fica evidente que o tema em destaque é basilar para toda Administração Pública e principalmente para os órgãos relacionados a saúde. Uma sociedade justa e que ofereça vida digna a pessoa com certeza inicia-se por um Sistema Único de Saúde em perfeito funcionamento.

É impossível que os chefes do executivo, sozinhos, tenham condições de acompanhar todas as contas públicas. Somente com o auxílio de auditores competentes, através do Denasus, eles terão condições de entender o cenário por completo, podendo, deste modo, aplicar os recursos de modo correto, investindo em melhorias para a população na saúde pública, conforme enfatizado.

Destarte, não se trata de, nesta pesquisa, apontar a auditoria como a solução para todas as dificuldades que o SUS enfrenta. A questão é que ela pode contribuir muitíssimo para o melhoramento da saúde pública. Se investimentos nesta área não são a cura para todos os problemas enfrentados pelos hospitais públicos, ela pode ser o início para uma evolução dos atendimentos oferecidos a quem utiliza o Sistema Único de Saúde.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Auditoria do Sus orientações básicas** – 1º ed. - Brasília, 2011.

CREPALDI, S. A.. **Auditoria contábil: teoria e prática**. 2º ed - São Paulo: Atlas, 2000.

FERREIRA, Aurélio. **Dicionário da língua Portuguesa – Século XXI**. – 3º ed - Rio de Janeiro. Nova Fronteira, 1999.

SÁ, Antônio Lopes de. **Curso de Auditoria**. – 8. ed. rev., ampl. e atual. – São Paulo: Atlas, 1998.